



02/03/2023, QUINTA-FEIRA

03 PÁGINAS

# Prefeitura Municipal de Pracuúba – AP

## Diário Oficial do Município

### SUMÁRIO

#### EXECUTIVO

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 003/2023-CPL/PMP

---

#### LEGISLATIVO

PUBLICAÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO N.007/2023 - CMP

---



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**EDIÇÃO DE 02 DE MARÇO DE 2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.**

2

**CONTRATO DE ADESÃO Nº 003/2023**

Pelo presente instrumento, comparecem, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 34.925.222/0001-37, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTÔNIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR**, CPF nº: 282.519.032-20, com endereço profissional localizado à Avenida Antônio Elídio, S/Nº - Centro - 68.918-000 – Pracuúba – AP, denominada “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a empresa **L R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º27.300.866/0001-74, doravante designado “**CONTRATADO**”

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022, do Município de Itaubal – AP, que trata de “Manutenção Predial dos Prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Itaubal, de acordo com as condições e especificações”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.3. O valor do presente contrato é de R\$ 545.783,81 (quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavo).

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA**

5.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato do contrato, prorrogável no interesse das partes até o máximo permitido em Lei.

5.2. A execução do serviço contratado deverá ser solicitada com antecedência mínima de até 2 (dois) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. O Foro da Comarca de Amapá é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pracuúba – AP, 1 de março de 2023.

**ANTÔNIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR**  
CONTRATANTE

**L R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,**  
CNPJ n.º27.300.866/0001-74  
CONTRATADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
EDIÇÃO DE 02 DE MARÇO DE 2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

3



ESTADO DO AMAPÁ  
MUNICÍPIO DE PRACUÚBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 07/2023 – CMP

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRACUÚBA, ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30 item XIX. Do Regimento Interno.

DECRETA:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** os Decretos, abaixo elencados, que nomearam os respectivos **Cargos de Provimento em Comissão**, que integram a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Pracuúba – CMP.

- Decreto Nº. 01/2023 – MAGUI SABRINE PONTES DOS SANTOS – Secretária Administrativa;
- Decreto Nº. 02/2023 – CARLOS ALBERTO MACIEL TAVARES JÚNIOR – Auxiliar de Serviços Gerais;
- Decreto Nº. 03/2023 – DAMIELE RAMOS NAZÁRIO – Auxiliar Administrativa.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a contar do dia 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRACUÚBA, em Pracuúba/AP, 1º de MARÇO de 2023.

  
LIDIANE OLIVEIRA NUNES  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRACUÚBA  
Biênio 2023/2024